

## LEI MUNICIPAL Nº 717/2020.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a praça, localizada na Rua João Cavalcante Ferraz, nesta cidade, **Maria José Gomes da Silva**.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria - PE, 10 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 10/09/2020

Prefeitura M. Chã de Alegria  
Severino Bione de Araújo Neto  
Procurador Geral / Mat. 2677-1  
Portaria nº 055/2017  
OAB/PE nº 32542